

EDITAL COREMU Nº05/2016 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

A Comissão Organizadora do processo seletivo dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional da Prefeitura de Sorocaba (PA nº 2015/036.947 e PA nº 2015/036.689) resolve:

I – Divulgar o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas do Processo de Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade.

SAUDE COLETIVA, SAÚDE PÚBLICA E SAÚDE DA FAMÍLIA

TODAS AS ÁREAS PROFIS- SIONAIS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
	B	A	B	A	D	E	C	D	B	C	D	B	C	B	C	C	B	D	C
	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30								
	E	B	B	B	C	C	B	C	D	B	E								

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

ENFERMAGEM	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	C	C	E	D	C	D	A	B	E	C

FARMÁCIA	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	E	D	D	A	E	E	D	C	X	E

X – questão anulada

ODONTOLOGIA	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	E	B	A	D	C	C	A	A	D	C

NUTRIÇÃO	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	E	C	D	C	A	C	E	E	C	A

PSICOLOGIA	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	E	E	B	A	B	B	X	C	B	C

X- questão anulada

TERAPIA OCUPACIONAL	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	A	B	E	E	C	E	D	C	A	A

SERVIÇO SOCIAL	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	E	D	C	D	B	E	C	A	D	E

EDUCAÇÃO FÍSICA	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	E	B	E	D	E	A	E	E	C	E

FONOAUDIOLOGIA	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	E	D	B	B	C	D	A	C	B	A

FISIOTERAPIA	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	E	E	A	E	B	A	C	E	B	E

2 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 2.1. Quando da interposição de recursos ao Gabarito da Prova Objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão com limite máximo de 1 lauda (letra times new roman; tamanho 12);
- 2.2. A interposição de recursos deverá ser via email (remultisorocaba2016@gmail.com) até às 23h59min do dia 02/02/2016;
- 2.3. O gabarito poderá ser alterado, em função de recursos eventualmente interpostos contra o mesmo. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, essa(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo(s) candidato(s);
- 2.4 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido àquele que não apresentar fundamentação e embasamento;
- 2.5. Não será aceito recurso por qualquer outra forma além do previsto neste Edital.
- 2.6. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza por quaisquer eventos de ordem externo do candidato que comprometa o envio de recursos;
- 2.7. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Sorocaba/SP, 01 de fevereiro de 2016.

*Comissão Organizadora
Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional
Prefeitura de Sorocaba*
